



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature

OFÍCIO N.º :::::::::::7980.....(Lei n.º 589).....

Modificação do nº 267

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º) A Tabela n.º 1 Anexa a Lei n.º 295 de 18-11-54
M E R C A D O - passará a ser a seguinte, na parte referente
a venda de aves e de peixes:

Taxa de venda por cabeça de aves.....CR\$	5,00
Taxa de venda de peixe:	
a) Sardinhas e peixes de água doce em geral, com excessão dos especificados no item seguin- te, - por quilo.....	5,00
b) Dourados, bagres, trairas, piabas, piaba- nhas, timborés e peixes de água salgada em ge- ral, com excessão de sardinhas, por quilo.....	10,00
Taxa de venda de camarões - por quilo.....	10,80

Artigo 2.º) Esta Lei entrará em vigor no dia 1.º de Janeiro de
1961.:

Artigo 3.º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 2 de Novembro de 1960

Handwritten signature of Antonio Nunes de Moraes Junior
Antonio Nunes de Moraes Junior - Prefeito Municipal

Visto

Handwritten signature of Vereador Apense Rosa da Silva
Vereador Apense Rosa da Silva - Presidente da Câmara